PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 13 / 12 / 2010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 161/2010 de 13 de dezembro de 2010.

"Dispõe sobre o dia de combate ao "CRACK", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais observando e respeitando as prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o dia 23 de agosto como dia de combate às drogas, especialmente o "CRACK", no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2º. O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da Sociedade, do Conselho Tutelar, e do Programa de Prevenção às Drogas (Proerd), eventos para o combate ao **"CRACK",** como debates, palestras de conscientização nas Escolas e em locais públicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2010(dois mil e dez).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal